



Estado de Santa Catarina

Nº 001849

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.700/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o exercício de 2004, Crédito Especial, no valor de R\$ 495,15 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), com o objetivo do pagamento de despesas com transporte de alunos do Ensino Médio no exercício de 2003, e inclusão do seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT. E LAZER:

01 – Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1236200122.021

Manut. Do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.92-106 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 495,15

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT.E LAZER:

01 – Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1236200122.021

Manut. Do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39-080 - Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 495,15

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em

01 de julho de 2004

52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.

NARCIZO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSE WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda